

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – DPE
Diretoria

Comunicado Nº:	011/2022
Interessado:	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Assunto:	Reconhecimento inicial de Intangível – Sistema GPM
Data:	15/12/2022

COMUNICADO nº 011/2022 – DPE/SEAP

O **DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO - DPE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto 3.888/2020 – Regulamento da SEAP, de 21 de janeiro de 2020 e,

CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP por meio do DPE, dentre outros:

- I. a coordenação, gerenciamento e aperfeiçoamento dos sistemas de gestão patrimonial do Estado;
- II. a gestão centralizada do Sistema GPM – Gestão de Patrimônio Móvel;
- III. a coordenação de estudos e projetos para melhoria e aperfeiçoamento do Sistema, com apoio dos demais Órgãos ou Entidades usuários do Sistema e da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar;
- IV. a prestação de informação e orientação técnica e normativa aos Órgãos ou Entidades estaduais sobre gestão do patrimônio do Estado;
- V. a supervisão e orientação aos Grupos Administrativos Setoriais e demais unidades administrativas de autarquias e fundações, no desempenho das atividades de controle e gestão dos bens móveis e imóveis e na atualização dos cadastros nos sistemas de gestão patrimonial;
- VI. a proposição da atualização e inovação de normas técnicas que possam concorrer para o aperfeiçoamento da gestão dos bens móveis e imóveis do patrimônio estadual;
- VII. a edição de atos complementares que se façam necessários.

CONSIDERANDO que o Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel – GPM foi implantado em 01/09/2018 (Resolução 001/2018 - CONJUNTA SEAP/SEFA/CGE, publicado na edição nº 10.265 – DIOE, em 31/08/2018) como sistema oficial para

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – DPE
Diretoria

Comunicado Nº:	011/2022
Interessado:	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Assunto:	Reconhecimento inicial de Intangível – Sistema GPM
Data:	15/12/2022

controle patrimonial de bens móveis da administração direta, indireta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 09/2022 – SEFA/SEAP/CGE, de 12 de dezembro de 2022, por meio da qual foi Instituída a Comissão de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais com as seguintes atribuições: definir o método e os critérios para os registros; revisar o instrumento legal para normatizar a implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais; validar e homologar as alterações a serem implementadas nos Sistemas GPM, GPI e Novo Siaf e atualizar o cronograma para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais;

CONSIDERANDO o disposto no art.25 da Resolução SEFA nº 1191/2022 que estabelece que *“Atendendo aos prazos e demandas do encerramento do exercício, em conformidade com o Decreto n.º 2.575, de 30 de agosto de 2019, deverão os GOFs ou equivalentes realizar as devidas conciliações dos saldos contábeis referentes às Contas a Receber, Almoxxarifados/Estoques, Bens móveis e imóveis, Controle de Contratos, Convênios e Contas a Pagar até 9 de janeiro de 2023”*;

CONSIDERANDO o Comunicado 09/2022, que orienta quanto à Reclassificação de Intangíveis no Sistema GPM;

CONSIDERANDO O Ofício Circular 004/2021– C. PIPCP, que solicita que os Órgãos/Entidades promovam o inventário, mensuração inicial (avaliação) e incorporação dos bens intangíveis classificados como softwares no Sistema GPM;

CONSIDERANDO o Ofício Circular n.º 001/2022 – C. PIPCP, que orienta quanto ao Reconhecimento Softwares e Intangível;

CONSIDERANDO que o módulo Intangível do Sistema GPM encontra-se em constante melhoria, conforme as necessidades de implantação de novos processos para Reconhecimento, Mensuração e Avaliação dos bens Intangíveis e que, neste momento, o relatório disponível para o lançamento inicial é a consulta do Patrimônio do tipo Intangível.

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – DPE
Diretoria

Comunicado Nº: 011/2022
Interessado: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Assunto: Reconhecimento inicial de Intangível – Sistema GPM
Data: 15/12/2022

RESOLVE orientar os Órgãos/Entidades no que se refere à emissão de **Relatório de Intangíveis no Sistema GPM para Reconhecimento Inicial pela Contabilidade:**

No Anexo I do presente Comunicado, descreve-se o processo para emissão do relatório de Intangíveis, por meio de telas orientativas.

Em caso de dúvidas, fazer contato com o DPE por meio do telefone 41 3313-6088 e 3313-6094 e pelo e-mail: bensmoveis@seap.pr.gov.br.

Curitiba, 15 de dezembro de 2022.

Elisa Helena Grub
Agente de Execução -
Departamento de Patrimônio do
Estado

Marta Cristina Guizelini
Diretora do Departamento de
Patrimônio do Estado